



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

1

LEI N.º 1.266 / 2.011

DE 05 DE MAIO DE 2.011.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à primeira etapa de construção da creche municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), assim discriminados:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 02-Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 01-Ensino Infantil |
| Função | 12-Educação |
| Subfunção | 365-Educação Infantil |
| Programa | 0401-Escola em Ordem |
| Atividade | 1.015-Construção de Creche Pública Municipal |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51-Obras e Instalações |
| Fonte de Recurso | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor R\$ | 240.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I – Superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos do FNDE Salário Educação no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

II - Redução no montante de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:-

| | |
|----------------------|--|
| Ficha | 91 |
| Órgão | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 02-Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 01-Ensino Infantil |
| Função | 12-Educação |
| Subfunção | 365-Educação Infantil |
| Programa | 0400-Educação pra Valer |
| Atividade | 2.010-Transporte Escolar para alunos da zona rural |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte de Recurso | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor R\$ | 39.000,00 |

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

2

| | |
|----------------------|--|
| Ficha | 94 |
| Órgão | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 02-Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 01-Ensino Infantil |
| Função | 12-Educação |
| Subfunção | 365-Educação Infantil |
| Programa | 0400-Educação pra Valer |
| Atividade | 2.010-Transporte Escolar para alunos da zona rural |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor R\$ | 4.000,00 |
| Ficha | 111 |
| Órgão | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 02-Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 02-Ensino Fundamental |
| Função | 12-Educação |
| Subfunção | 361-Ensino Fundamental |
| Programa | 0400-Educação pra Valer |
| Atividade | 2.010-Transporte Escolar para alunos da zona rural |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte de Recurso | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor R\$ | 149.000,00 |
| Ficha | 114 |
| Órgão | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 02-Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 02-Ensino Fundamental |
| Função | 12-Educação |
| Subfunção | 361-Ensino Fundamental |
| Programa | 0400-Educação pra Valer |
| Atividade | 2.010-Transporte Escolar para alunos da zona rural |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor R\$ | 14.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 05 de Maio de 2.011.

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -